

Critérios Orientadores do Serviço Transporte Solidário

Capítulo I

Disposições Gerais

O projecto Transporte Solidário surge no âmbito do Programa BIPZIP – Projecto Gerações.

Artigo 1º

Definição e Objectivos do Serviço

Transporte organizado e gratuito destinado a pessoas em ter acesso a serviços e actividades específicas, tendo como principal objectivo o combate ao isolamento social e solidão e o acesso aos serviços presentes na Freguesia.

Artigo 2º

Destinatários

Pessoas adultas, em situação de isolamento social, com autonomia física e intelectual (que possibilite a utilização autónoma do transporte e dos serviços a que se dirige), prioritariamente residentes nas áreas geográficas dos Bairros de Intervenção prioritária, designadamente Bairro da Boavista, Bairro do Bom Pastor, Bairro do Calhariz de Benfica e Bairro do Sargento Abílio; crianças e jovens integrados em projectos de intervenção social na Freguesia.

Artigo 3º

Âmbito de Intervenção

1. Serviços Clínicos:

- Centro Clínico da Junta de Freguesia de Benfica;
- Centro Hospitalar de Lisboa (HSM, HPV,HEM, HSC,HL);
- Centros de saúde (25, 15, rodrigues migueis, Gerações)
- Unidades Locais de Saúde da SCML (Bairro da Boavista);
- Centro Diagnóstico da Freguesia

2. Actividades lúdicas e recreativas, previamente programadas:

2.1 – Centros de Dia: SCML, Associação de Reformados de Benfica; Associação RUTE; Centro Bem Estar de Stª Cruz, Centro Paroquial de Nossa Sra. do Amparo,

3. Outras situações desde que devidamente justificadas. A saída das zonas geográficas definidas neste documento fica sujeita a análise por parte da equipa responsável.

Artigo 4º

Processo de Admissão

1 – Preenchimento da ficha de inscrição pelo próprio ou pelo Técnico de referência da entidade que o apoia de forma regular.

1.1 – Caso seja o próprio a preencher esta ficha de inscrição deverá anexar à mesma cópia dos seguintes documentos: BI/CC, Cartão de Eleitor, Cartão do Serviço Nacional de Saúde, Declaração de Pensão e comprovativo de despesas (rendas e medicação).

1.2 – Quando a ficha de inscrição é preenchida pelo Técnico responsável pelo encaminhamento, este fica responsável pela informação fornecida, não sendo necessário enviar cópias dos documentos referidos.

2 – A entrega da documentação referida anteriormente deverá ser efectuada nos seguintes locais:

2.1 – **ARMABB** – Bairro da Boavista;

2.2 – **Projecto Retrocas** - Bairro Sargento Abílio;

2.3 – **Junta de Freguesia de Benfica.**

Artigo 5º

Crítérios de selecção e priorização

1 – Terão prioridade as pessoas em situação de isolamento bem como de desvantagem psicossocial e económica comprovada.

Capitulo II

Organização e Funcionamento

Artigo 6º

Horário

1 – O transporte solidário funciona dias úteis das 08h00 às 18h00.

Artigo 7º

Funcionamento

1 – Após informação ao cliente de que o mesmo foi admitido no projecto, este poderá solicitar transportes para as actividades definidas no Artigo 3º.

2- Os pedidos de transporte poderão ser efectuados com o preenchimento do Modelo de Inscrição (pedido de transporte) a entregar pessoalmente nos seguintes locais:

2.1 – Morada: Transporte Solidário – Junta de Freguesia de Benfica /Av. Gomes Pereira nº 17 – 1549-019 - Benfica .

3 – Pelo telefone **217 123 007/ 937 863 402** indicando as informações constantes do Modelo de Inscrição – Pedido de Transporte.

4 – Os pedidos deverão ser efectuados com a maior antecedência possível até 5 dias uteis, antes da data solicitada.

5 – O cliente pode solicitar o **Transporte Solidário** com a possibilidade de se fazer acompanhar por um familiar ou amigo.

6 – Os pedidos serão analisados de acordo com a **disponibilidade de transporte** (vagas existentes), o **serviço a que se destina** (serviços de saúde têm prioridade) a **priorização atribuída pelo serviço ao cliente em questão** (de acordo com o estipulado no artigo 5º) e a **regularidade de frequência do Transporte Solidário** (regular ou pontual).

7 – O cliente será informado telefonicamente com antecedência de **3 dias uteis**, sobre a disponibilidade do **agendamento** do pedido realizado bem como o **horário e local** previsto da partida, horário e local previsto de retorno.

8 – Aquando da deslocação em **Transporte Solidário** e caso não seja possível prever com exactidão o horário de retorno, o cliente fica responsável por combinar o mesmo com o condutor, nomeadamente através do contacto de telefónico. Nesta situação o retorno ficará condicionado à disponibilidade do Transporte Solidário.

Artigo 9º

Serviços Complementares

A pessoa e/ou técnico pode solicitar o acompanhamento de um voluntario no transporte sempre que necessário.

A presença do voluntario no transporte solidário ficará dependente da avaliação por parte da equipa técnica da pertinência do pedido, do numero de vagas existentes no transporte e da disponibilidade de um voluntario para o efeito.

Capitulo III

Direitos e Deveres

Artigo 9º

Ao clientes têm direito a:

- 1 – Ser transportados de forma segura.
- 2 - Ser abrangidos por um seguro de acidentes pessoais (seguro de passageiros transportados).

Artigo 10º

Deveres do Cliente

Os clientes devem:

- 1 -Cumprir as regras expressas neste regulamento, tendo em conta a organização e funcionamento do serviço.
- 2 -No caso de desmarcação, comunicar com a maior brevidade possível,
- 3 - Informar o serviço sempre que ocorra alguma alteração relativamente aos dados facultados na altura da inscrição;
- 4 -Salvaguardar a limpeza e boas condições de funcionamento do transporte.

Artigo 11º

Direitos do Transporte Solidário

O transporte solidário tem direito a:

- 1 – Anular a inscrição da pessoa ao projecto sempre que a sua situação clinica ou o seu comportamento justifique.

Artigo 12º

Deveres do Transporte Solidário

- 1 – Cumprir as regras estabelecidas neste regulamento.

